

DECRETO Nº 4.224 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4º, Inciso III;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02.09.04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e alta Complexidade	
3.3.90.30. 00	Material de Consumo	
Ficha 285 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais-Vinculado.....	R\$ 20.000,00
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade	
3.3.93.39. 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 292 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais- Vinculados.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....		R\$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício 2014, Recurso Federal referente a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC destinado ao custeio do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, depositado na conta: 624024-8 Implant. Centro de Esp. Ondont. – CEO – Caixa E. Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

